LEI Nº 1.962 DE 21 DE MAIO DE 2003

Dispõe sobre Direitos e Vantagens a Servidores que operam em área de risco

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estendido aos Servidores Público Municipal que opera direta ou indiretamente no manuseio de lixo hospitalar, que inspecionam e rotulam produtos químicos vencidos, transportando-os ou incinerando-os, "os mesmos Direitos e Vantagens, e, demais dispositivos constantes da Lei nº 1909, de julho de 2001, exceto os dispositivos das alíneas "a" e "b" do artigo 1º da referente Lei".

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrario, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 21 de maio de 2003

Josefino Lopes Viana
Prefeito Municipal

Edvardes Martins Prates
Secretário Municipal de Administração